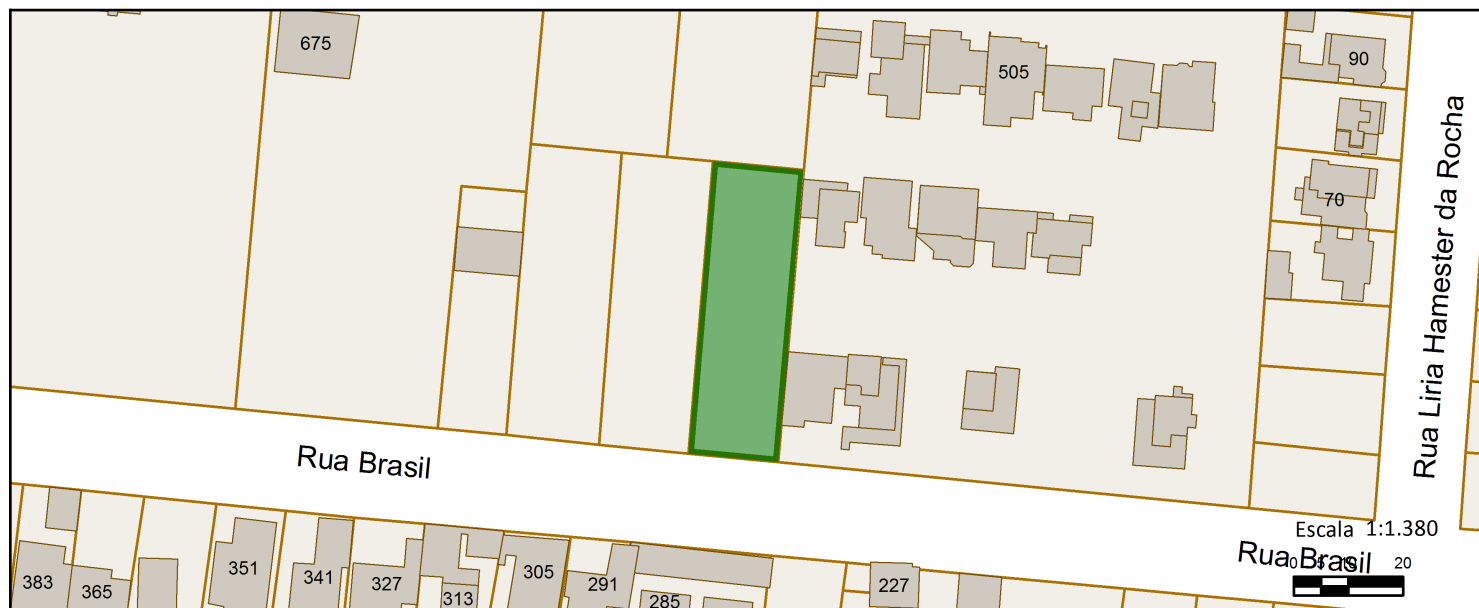




CONSULTA AO LOTE

Data e Hora da Impressão: 03/02/2026 10:26:57

1 de 2



INFORMAÇÕES DO LOTE

Área Real:	881.53	Área APP:	
Área DPD:		Área Uso Rural:	
Área Construída:		Medida Testada:	16.50
Logradouro Principal:	BRASIL		
Patrimônio	PARTICULAR	Nível do Lote:	ABAIXO DA RUA
Proteção:	NENHUM	Declividade:	DECLIVE ACENTUADO

Dados dos Imóveis

DIC	812986		
Matrícula	136105	Inscrição Cadastral	18.114.01048
Uso			
Imunidade/Isenção	ISENTO TOTAL		
Endereço	BRASIL, 0		
Bairro	RINCÃO		

Edificações



CONSULTA AO LOTE

Data e Hora da Impressão: 03/02/2026 10:26:59

2 de 2

Edificações

Edificação

Área Unidade

Habite-se

Material

Padrão

Número Pavimentos

Número Subsolos

Pavimento Acesso

Ano Lotação

Ano Habite-se

INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS

Setores Pertencentes

SM2

Interesse de Preservação

Setor SM2

Regime Urbanístico		Parcelamento de Solo		Uso de Solo			
Taxa de Ocupação	75	Lotes - Área Mínima (m)	300	Habitação 1	P	Indústria 1	P
Índice de Aproveitamento	1	Lotes - Testada Mínima (m)	10	Habitação 2	P	Indústria 2	NP
Altura (m)	13.35	Quadras - Profund. Máx. (m)	120	Comércio e Serv. 1	P	Indústria 3	NP
Recuo de Ajardinamento (m)	4	Quadras - Largura Máx. (m)	240	Comércio e Serv. 2	PA	Indústria 4	NP
Afastamento Lateral	S	Área Máxima (ha) CUA	3	Comércio e Serv. 3	NP	Indústria 5	NP
Afastamento Fundos	S	Observações	1/7	Comércio e Serv. 4	NP	Indústria 6	NP
Afastamento Frente	S			Especiais 1	NP	Primária 1	NP
Observações	2/5/6			Especiais 2	NP	Primária 2	NP
				Especiais 3	-	Primária 3	PA

P = Permitido

NP = Não Permitido

PA = Permitido Sob Análise

No Setor Miscigenado "2" não há restrições para uso Habitacional do Grupo 1 (residências unifamiliares, condomínios horizontais e inclinados) e do Grupo 2 (residências multifamiliares verticais). Não há restrições de uso para Comércio e Serviços do Grupo 1 (Comércio Varejista e Serviços com área inferior à 240m²). O uso para Comércio e Serviços do Grupo 2 (Comércio Varejista e Serviços com área entre 240m² e 960m²) será permitido somente sob análise e diretrizes urbanísticas especiais - DUE. Não há restrições para o uso Industrial do Grupo 1 (Médio e Baixo Potencial Poluidor com área inferior a 240m²). O uso para Atividades Primárias do Grupo 3 (atividades ligadas ao lazer e turismo, educação ecológica, hípicas, haras, balneários e sítios de lazer) será permitido somente sob análise e diretrizes urbanísticas especiais - DUE.

Para maiores informações, verifique a Tabela de Classificação de Atividades em:

https://gis.novohamburgo.rs.gov.br/signh/ajuda/PDUA_Tabela.pdf